

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.330, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 06 – Educação Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Ensino Infantil

PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil

PROJETO - 3071 - Devolução de Recurso ao Fundo Nacional de Desenvolvimento

Educação - FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

FONTE: 216 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

SALDO:R\$ 2.168,13

(105)

Art. 2° A abertura do crédito especial constante no art. 1° , tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1° e § 2° do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br



Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO PARA ANALISE DE SUPERAVIT FINANCEIRO		
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		
DESCRIÇÃO	Valor R\$	
1. Ativo Financeiro		
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30	
(-) Créditos de Curto Prazo	-	
(-) Empréstimo Consignado	-	
(-) Estoque	R\$ 568.139,92	
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38	
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93	
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis		
(curto prazo)	R\$ 0,00	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33	
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60	
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45	

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 246		
DESCRIÇÃO	Valor R\$	
1. Ativo Financeiro	R\$ 2.168,13	
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00	
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00	
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00	
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 246	R\$2.168,13	

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
105 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA		
CORRENTE 23.277-7 Manutenção Educação		
Infantil Novas Turmas	246	R\$ 2.168,13
VALOR TOTAL		R\$ 2.168,13

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG Fernanda de Cassia Moreia Carmo Secretária de Educação



Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br